



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 1008

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	2
Câmara Municipal	8

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Montes Claros, considerando os artigos 21; 77; 78; 79; 88; 99, incisos XXIX, XXXVII; 102 da Lei Estadual 13317/99; considerando a Resolução SES/MG Nº 5.484/2016; considerando as Resoluções Específicas da ANVISA e Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), reportando sobre as irregularidades de produtos ou serviços, determina como medidas de interesse sanitário notificar nos termos do art. 78 da Lei Estadual 13.317/99. Notificamos da ciência dos produtos e/ou serviços listados a seguir para que os responsáveis técnico e/ou legal procedam com as respectivas medidas relacionadas.

RESOLUÇÕES ESPECÍFICAS PUBLICADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - ANVISA.

Resolução Específica nº : 03322/2017
Data de publicação : 18/12/2017
Empresa: NEWAGE INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 01.307.936/0001-22 e CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETROPOLIS LTDA, CNPJ 01.708.217/0001-13
Produto: COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO A BASE DE TIROSINA, TAURINA E CAFEÍNA, marca D DOPAMINA MINDFUL DRINK, 269 ml.
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização:
Suspensão da eficácia da RE
Alteração
Observação: Suspender a eficácia da RE no 1.023, de 13 de abril de 2017, publicada no D.O.U., seção 1, no 73, pág 39, 17 de abril de 2017 e tornar válida a RE no 831, de 24 de março de 2017, publicada no D.O.U., seção 1 no 65, pág 148, de 04/04/2017.
Motivação: Deferimento pela 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal da cassação da liminar no processo impetrado pela empresa CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETROPOLIS LTDA.. Dessa forma, volta a vigorar a determinação da proibição da fabricação, distribuição e comercialização do produto.

Resolução Específica nº : 03258/2017
Data de publicação : 15/12/2017
Empresa: ESTRELA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 03.990.391/0001-27
Produto: DESINFETANTE ESTRELA
Lote, fabricação e validade: Todos



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariodoficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Ações de fiscalização:
Proibição da fabricação
Proibição da distribuição
Suspensão da Divulgação
Proibição da comercialização
Suspensão do Uso
Recolhimento
Observação: Proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.
Motivação: Comprovação da fabricação e comercialização de produto saneante cujo registro junto à Anvisa encontra-se vencido desde 06/2013.
Observação: Suspensão da importação, distribuição e uso.
Motivação: Achados de inspeção conduzida pela ANVISA cujo relatório documentou o descumprimento dos requerimentos de qualidade prescritos nas normativas em vigor.

Resolução Específica nº : 03129/2017
Data de publicação : 27/11/2017
Empresa: JUNCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.312.653/0001-14 (DISTRIBUIDOR)
Produto: PIMENTA-DO-REINO PRETA MOÍDA, marca FÁ
Lote, fabricação e validade: 21424, fab. 27/03/2017, val. 27/03/2019
Ações de fiscalização:
Proibição da comercialização
Proibição da distribuição
Recolhimento
Observação: Proibir a comercialização e distribuição e o recolhimento do estoque existente no mercado.
Motivação: Laudo de Análise 1818.1P/0/2017, definitivo, emitido pela FUNED (LACEN-MG), com resultado insatisfatório para pesquisa de matérias estranhas macroscópica e microscópica, com presença de matérias estranhas indicativas de risco à saúde humana (fragmentos de pelo de roedor) e indicativas de falhas de boas práticas (fragmentos de insetos), acima dos limites de tolerância permitidos.

Resolução Específica nº : 03069/2017
Data de publicação : 23/11/2017
Empresa: LABORATÓRIO B. BRAUN S.A. (CNPJ: 31.673.254/0001-02)
Produto: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, solução injetável
Lote, fabricação e validade: 17081429B3
Ações de fiscalização:
Suspensão da Distribuição
Suspensão da Comercialização
Suspensão do Uso
Recolhimento
Observação: Suspensão da distribuição, comércio e uso e o cumprimento de todos os requisitos relativos ao recolhimento.
Motivação: Laudo de Análise Fiscal Amostra Única nº: 1282.1P/0/2017, emitido pelo Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalves Moniz, que apresentou resultado insatisfatório quanto ao aspecto para o lote do medicamento.

Resolução Específica nº : 03034/2017
Data de publicação : 20/11/2017
Empresa: AURAQUÍMICA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 04.505.896/0001-11)
Produto: DERMOCLEAN SABONETE LÍQUIDO ÍNTIMO FEMME, marca AURA
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização:
Proibição da distribuição
Suspensão da Divulgação
Proibição da comercialização
Proibição da fabricação
Suspensão do Uso
Recolhimento
Observação: Proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso e o recolhimento do estoque que se encontre no mercado.
Motivação: comprovação da fabricação e comercialização do produto cosmético sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa.

Resolução Específica nº : 03038/2017
Data de publicação : 20/11/2017
Empresa: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA (CNPJ: 33.247.743/0001-10)

Produto: SENSODYNE BRANQUEADOR EXTRA FRESH
Lote, fabricação e validade: WH0137V
Ações de fiscalização:
Suspensão da Distribuição
Suspensão da Comercialização
Suspensão do Uso
Recolhimento
Observação: Suspensão da distribuição, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.
Motivação: Comunicado de recolhimento voluntário encaminhado pela empresa em razão de terem sido identificadas unidades da bisnaga com o fundo aberto provocando extravazamento do produto.

Resolução Específica nº : 02996/2017
Data de publicação : 10/11/2017
Empresa: GPI COSTA INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ: 05.083.645/0001-59)
Produto: PULSEIRA DE CITRONELA BYE BYE MOSQUITO
Lote, fabricação e validade: Todos
Ações de fiscalização:
Suspensão da Fabricação/Produção
Suspensão da Distribuição
Suspensão da Divulgação
Suspensão da Comercialização
Suspensão do Uso
Recolhimento
Observação: Suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.
Motivação: Decisão da 24ª Vara Federal/SP, TRF 3ª Região, em cassar a tutela de urgência deferida em favor da empresa e a comprovação da fabricação do produto em desacordo com o registro na Anvisa, onde a fórmula comercializada não corresponde à fórmula registrada pela empresa.

NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS PELA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC/SVS E DVA/SVS.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC/SVS. n. 36/17 – 737/17-
publicada em: 22/12/2017. O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I e II, Artigo 3º da Resolução nº 2.999 de 16/11/2011, determina a interdição cautelar e a suspensão da comercialização, em todo estado de Minas Gerais, do produto "Chá 17 Ervas, caixa com 60 cápsulas de 250mg", fabricado por Santos Flora Comércio de Ervas Ltda., CNPJ: 51.569.309/0004-80, localizada na Est. Doutor Alípio Leme, 4.555, Terra Preta, Mairiporã/SP e Distribuído por Proervas do Brasil Indústria e Comércio e Representação Ltda., CNPJ 23.724.190/0001-95, localizado na Avenida Napoleão Faissol, 904, Bairro Alvorada, Ituiutaba/MG, considerando: 1. Que o produto não possui registro na Anvisa; 2. Que o produto possui claims alegações terapêuticas como "Diurético, Digestivo, Depurativo" categorizando-o como medicamento sujeito a registro na Anvisa; 3. Que as Autorizações de Funcionamento de Empresa nº 1.06730-9 e nº 5.09370-7 são referentes a empresa "Vita Vita Comércio & Indústria Exportação e Importação Ltda., CNPJ 66.803.149/0001-17", não mencionada no rótulo; 4. Considerando a constatação do comércio do produto objeto em farmácias da região do município de Uberaba/MG.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC/SVS. n. 37/17 – 722/17 -
publicada em: 22/12/2017. O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto CONDICIONADOR - PARA TRATAMENTO COSMÉTICO CAPILAR COM SILICONE – FORTALECIMENTO DE CABELOS, marca GOTA DOURADA PRODUTOS NATURAIS, lote CDL5215, val. 02/2020 fabricado por Jf Indústria de Cosméticos LTDA., CNPJ: 01.394.209/0001-40, localizada na Rua

fausto Fabri, 599 – Brodowski- São Paulo, CEP: 14340000, considerando Laudo de Análise 1903.1P/0/2017/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de ROTULAGEM por estar em desacordo com a Resol. RDC 07/15/Anvisa, artigos 18 e 25: por não declarar no rótulo comercializado o número do processo; por apresentar divergência entre o rótulo comercializado e a arte final notificada.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC/SVS. n. 38/17 – 720/17-
publicada em: 22/12/2017. O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto CONDICIONADOR - PARA TRATAMENTO COSMÉTICO CAPILAR COM SILICONE – FORTALECIMENTO DE CABELOS marca GOTA DOURADA PRODUTOS NATURAIS, lote CDL5174, val. 06/2019 fabricado por Jf Indústria de Cosméticos LTDA., CNPJ: 01.394.209/0001-40, localizada na Rua fausto Fabri, 599 – Brodowski - São Paulo, CEP: 14340000, considerando Laudo de Análise 1982.1P/0/2017/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de ROTULAGEM por estar em desacordo com a Resol. RDC 07/15/Anvisa, artigos 18 e 25: por não declarar no rótulo comercializado o número do processo; por apresentar divergência entre o rótulo comercializado e a arte final notificada.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC/SVS. n. 39/17 – 766/17-
publicada em: 22/12/2017. O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, marca FAROL, lote 0057, fab. 03/01/2017, val. 03/01/2020, fabricado por S/A Fábrica de Tecidos São João Evangelista (Divisão Saúde Farol), CNPJ: 21.555.008/0001-94, localizada na Rua Coronel Assis, 50 – Floresta – Juiz de Fora/MG, CEP: 36072010, considerando Laudo de Análise 1494.1P/0/2017/LACEN BA - INSATISFATÓRIO quanto análise de Aspecto.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC/SVS. n. 40/17 – 776/17-
publicada em: 22/12/2017. O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, marca FAROL, lote 0059, fab. 15/03/2017, val. 15/03/2020, fabricado por S/A Fábrica de Tecidos São João Evangelista (Divisão Saúde Farol), CNPJ: 21.555.008/0001-94, localizada na Rua Coronel Assis, 50 – Floresta – Juiz de Fora/MG, CEP: 36072010, considerando os Laudos de Análise 1493.1P/0/2017/LACEN BA e 1495.1P/0/2017/LACEN BA - INSATISFATÓRIOS quanto à análise de Aspecto.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC/SVS. n. 41/17 – 779/17-
publicada em: 22/12/2017. O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO, marca DACLOR, lote L17/181 E10, fab. 6/2017, val. 12 MESES, fabricado por TOTAL QUÍMICA LTDA., CNPJ: 68.418.433/0001-03, localizada na RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, S/N, COMPLEMENTO: BR–116, KM 275,5, BAIRRO/DISTRITO: JARDIM MIMAS, EMBU DAS ARTES – SP, CEP: 06818-300, considerando Laudo de Análise 3740.1P/0/2017/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao

ensaio teor de cloro.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 42/17 – 716/17- publicada em: 20/12/2017. O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do Artigo 3º da Resolução SES nº 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receituário "A" – folhas dos talonários de numeração 531921 a 531940, concedidos pela Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre/MG, situada à Av. Vicente Simões, 984, Centro – CEP 37.550-000, Pouso Alegre/MG, uma vez que foram extraviadas. A constatação do extravio ocorreu em 25/10/2017, na Unidade de Saúde Moacir de Carvalho, localizada no Bairro Jardim Yara, no Município de Pouso Alegre/MG, conforme declarado no Boletim de Ocorrência Número 2017-031662002-001.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 43/17 – 744/17- publicada em: 20/12/2017. O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do Artigo 3º da Resolução SES nº 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receituário "B" – folhas dos talonários de numeração 14306001A à 14307000A, totalizando 1000(Mil) notificações, concedidas via, autorização n. 16017, pela Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, situada à Av. Dr. Renato Azeredo, n. 843, Centro, CEP: 35700-545, Sete Lagoas – MG, uma vez que foram extraviadas. A constatação do extravio ocorreu em 27/11/2017 na Secretária de Saúde do Município de Funilândia – MG, conforme declarado no Boletim de Ocorrência n. M2537-2017-00002367 e Número de REDS 2017-036775493-001.

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 45/17 – 688/17- publicada em: 22/12/2017. O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do Artigo 3º da Resolução SES nº 2.999 de 16/11/11, suspende a própria confecção, bem como a prescrição e a dispensação das Notificações de Receituário "B" – folhas dos talonários de numeração 16468993 à 16469993, totalizando 1000(Mil) números de notificações, autorizado para o estabelecimento "Instituto de Nefrologia Vale do Rio Doce Ltda (cadastro 02812)", pela Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares/MG, situada à Rua Marechal Floriano, 1.289, Centro, CEP 35.010-141, Governador Valadares/MG, uma vez que a própria requisição da notificação foi extraviada. A constatação do extravio ocorreu em 29/11/2017, na Rua azaleias, número 300, Vale do sol, Governador Valadares/MG, conforme declarado no Boletim de Ocorrência CIAD/P-2017-50278992 e Número de REDS 2017-037168462-001.

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 33/2017/DVA/SVS- publicada em: 14/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 33/2017, referente ao produto: Queijo Minas Frescal, marca: Laticínios Pinheiro, data de fabricação: 25/10/2017, data de validade: 25/12/2017, lote: 25/10/2017, Registro do produto no SIM L04/02, fabricado por: Moacir Alves Nogueira, inscrita no CNPJ sob o número: 19.507.126/0001-85, localizada na Sítio dos Pinheiros, Zona Rural – Ubairi - Ubá/MG, por representar risco de agravamento à saúde da população, em virtude de encontrar-se impróprio para o consumo humano, por apresentar Escherichia coli em quantidade (4,14x104 NMP/g) superior ao limite de tolerância (5x10² NMP/g) admitido, de acordo com o disposto na Resolução nº. 12, de 02 de janeiro de 2001, Art. 1º, Anexo I, item 8.B.f, conforme evidência o Laudo de Análise nº. 4441.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 34/2015/DVA/SVS- publicada em: 14/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS

Nº 32/2015, referente ao produto: Fubá de Canjica, marca: Produtos da Serra; data de fabricação: 11/06/2015; data de validade: 11/12/2015; lote: VIDE DATA DE FABRICAÇÃO, fabricado por: Edson Abreu de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o número: 00.938.479/0001-01, localizada na Fazenda Dois Paus, Zona Rural, Campos Gerais, MG, CEP: 37.160-000, por representar risco de agravamento à saúde do consumidor, pelo fato de apresentar micotoxinas com potencial carcinogênico, a saber, Fumonisin B1 + Fumonisin B2, em teor superior ao limite máximo permitido pela Resolução RDC nº 7, de 18 de fevereiro de 2011, art. 2º, Anexo II; e por não conter o teor mínimo de ferro, exigido pela Resolução RDC Nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e assim não contribuir para o objetivo da citada norma regulamentar de prevenir a ocorrência de anemia ferropriva, conforme evidenciado no laudo de análise nº 1650.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 35/2017/DVA/SVS- publicada em: 16/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº. 35/2017, referente ao produto: Água Mineral Natural; marca: Santa Rita do Sapucaí; data de fabricação: 13/09/2017; data de validade: 13/09/2018; lote: 1702; envasado por: Fonte Azul Indústria e Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 07.225.177/0001-35, localizada na Estrada do Bom Retiro, Km 01, Bairro Vintém, Santa Rita do Sapucaí/MG – CEP 37.540-000, por representar risco à saúde da população em virtude de conter Pseudomonas aeruginosa (2,2 NMP/100 ml), bactéria patogênica oportunista, em quantidade superior ao limite máximo permitido (< 1,1 NMP/100 ml) pela Resolução RDC nº 275, de 22 de setembro de 2005, Anexo, item 3, Tabela 1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme evidenciado no laudo de análise nº 3725.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 36/2017/DVA/SVS- publicada em: 16/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº. 35/2017, referente ao produto: Água Mineral Natural; marca: Serra da Mantiqueira; data de fabricação: 26/09/2017; data de validade: 25/09/2018; lote: 0996; envasado por: Água Mineral da Serra da Mantiqueira Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 01.976.553/0001-47, localizada na Faz. Boa Esperança, s/nº, Bairro Rio Claro, Delim Moreira/MG – CEP 37.514-000, por representar risco à saúde da população em virtude de apresentar Coliformes Totais contradizendo a Resolução RDC nº 275, de 22 de setembro de 2005, Anexo, item 3, Tabela 1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme evidenciado no laudo de análise nº 3724.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 37/2017/DVA/SVS- publicada em: 16/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 37/2017, referente ao produto: Fubá Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico; marca: Campo Bom; data de fabricação: 27JUN17; data de validade: 27FEV18; lote: 06, fabricado por: Campo Bom Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 17.972.035/0001-95 e localizada na Rua Dr. Milton Ladeira, 517, Bairro Milho Branco, CEP: 36083-020 – Juiz de Fora - MG, em virtude de representar risco de agravamento à saúde do consumidor por não conter o teor mínimo de ferro, exigido pela Resolução RDC Nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e assim não contribuir para o objetivo da citada norma regulamentar de prevenir a ocorrência de

anemia ferropriva. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 4247.1P/0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 38/2017/DVA/SVS- publicada em: 19/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 38/2017, referente ao produto: Fubá mimoso fino; marca: Sinhá; data de validade: 18/05/18; lote: 00234H717; fabricado por: Caramuru Alimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o número: 00.080.671/0001-00, localizada na Via expressa Júlio Borges de Souza, nº 4240, Setor Nossa Senhora da Saúde, Itumbiara, GO, CEP: 75.520-900, por representar risco à saúde da população, em virtude do fato de apresentar 3,02 ± 0,36 mg de ferro em 100g do produto, quantidade inferior ao teor mínimo (4,2mg/100g) que deve, obrigatoriamente, ser adicionada ao produto, conforme determina a Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002, art. 1º, Anexo, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme evidenciado no laudo de análise nº 4664.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 39/2017/DVA/SVS- publicada em: 19/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 39/2017, referente aos produtos: Fubá Mimoso Enriquecido com ferro e ácido fólico; marca: Ki-Fior; datas de validade: MAR- 18 e SET–18; lotes: 16–03 e 0010, produzidos por: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ki-Fior Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 05.741.546/0001-17, localizada na Rua Pichara Miguel, 170 A - Vila Matilde, CEP 37270-000 – Campo Belo – MG, em virtude de representarem risco de agravamento à saúde do consumidor por não conterem o teor mínimo de ferro, exigido pela Resolução RDC Nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e assim não contribuírem para o objetivo da citada norma regulamentar de prevenir a ocorrência de anemia ferropriva. O mencionado risco está evidenciado nos laudos de análise nº 4411.1P.0/2017 e nº 4336.1P.0/2017, respectivamente, emitidos pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 40/2017/DVA/SVS- publicada em: 22/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº. 40/2017, referente ao produto: Canela moída; marca: Arruda; data de validade: 11/01/2019; lote: 011; embalado e distribuído por: Arruda Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 86.467.404/0001-05, localizada na Rua Santa Luzia, 685, Bairro Vila Formosa, Taiobeiras/MG, CEP: 39.550-000, por apresentar, nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º, X, "b", matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de reodor (15 fragmentos por 50 g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo 1 (1 fragmento de pelo de reodor por 50 g do produto). O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 4334.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 41/2017/DVA/SVS- publicada em: 22/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 41/2017, referente ao produto: Fubá Mimoso; marca: Guimarânia; data de fabricação: 01/08/2017; data de validade: 01/02/2018; lote: Vide

Data de Fab./Val, fabricado por: CIPAG - Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Guimarânia Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 20.022.901/0001-91 e localizada na Rua 1ª de março, 750, Guimarânia/MG, CEP: 38.720-000, em virtude de representar risco de agravamento à saúde do consumidor por não conter o teor mínimo de ferro, exigido pela Resolução RDC Nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e assim não contribuir para o objetivo da citada norma regulamentar de prevenir a ocorrência de anemia ferropriva. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 4245.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 42/2017/DVA/SVS- publicada em: 22/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 42/2017, referente ao produto: Fubá Mimoso; marca: Kilin; data de fabricação: 09/2017; data de validade: 08/2018; lote: 965, fabricado por: Nilik Ind. e Com. Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o número: 09.337.003/0001-90 e localizada na Av. Pinheiro, 1453, B. Serra das Brisas, Passos/MG, CEP: 37.901-232, em virtude de representar risco de agravamento à saúde do consumidor por não conter o teor mínimo de ferro, exigido pela Resolução RDC Nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e assim não contribuir para o objetivo da citada norma regulamentar de prevenir a ocorrência de anemia ferropriva. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 4636.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 43/2017/DVA/SVS- publicada em: 22/12/2017. O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº. 43/2017, referente ao produto: Canela em pó; marca: Prezunic; data de validade: 02/2019; lote: 31953; embalado e distribuído por: Certa Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 05.749.584/0002-05, localizada na Rua Lídia Conceição de Lima Manali, nº 60, Bairro Vale Verde, Valinhos/SP, CEP: 13.279-012, por apresentar, nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º, X, "b", matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de reodor (06 fragmentos por 50 g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo 1 (1 fragmento de pelo de reodor por 50 g do produto). O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 4333.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Sinvaldo Pereira da Silva
Gerente de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária
Montes Claros-MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 3,6,8 e 9 do Processo106 /2017 Pregão Eletrônico 58/2017 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registreprecos

Montes Claros, 26 de Detembro de 2017.
Marlon Ferreira de Souza
Gestor de Ata Registro de Preço

MCTTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 018/2017.				
A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB e Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN e Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTTRANS, à Praça Pres. Tancredo Neves, s/nº 2º andar e Canelas e Montes Claros - MG - CEP. 39402-595. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).				

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
AMD5479	AG01475463	09/09/2016	605-01	191,54
AMW3964	AG01480921	10/07/2017	605-01	293,47
ANR7214	AG01521055	12/07/2017	554-14	195,23
ANR7214	AG01523302	14/07/2017	554-14	195,23
AOV2460	AG01523114	15/07/2017	763-31	293,47
APC4275	AG01522646	13/07/2017	763-31	293,47
AQC5894	AG01496218	27/12/2016	554-12	195,23
ARD5706	AG0379268	14/09/2016	736-62	85,13
ASP5510	AG01510834	08/07/2017	604-12	195,23
ATD4630	AG01483047	23/09/2016	604-12	127,69
AYA9441	AG01510204	11/07/2017	604-12	195,23
AYC8192	AG01474060	06/09/2016	736-62	85,13
BFH3752	AG01522151	08/07/2017	554-12	195,23
BIJ8370	AG01492163	28/12/2016	556-80	195,23
BUG5047	AG01479815	26/09/2016	556-80	127,69
BVO4900	AG01475810	13/09/2016	545-21	127,69
BXK9840	AG01522682	12/07/2017	554-12	195,23
CAL2142	AG01479112	26/09/2016	556-80	127,69
CIR2410	AG01494164	16/07/2017	550-90	130,16
CJR8751	AG01475888	13/09/2016	554-12	127,69
CJU4410	AG01522152	08/07/2017	554-12	195,23
COK9026	AG01505960	10/07/2017	545-23	195,23
CTH9037	AG01522680	12/07/2017	554-12	195,23
CXQ6156	AG01482560	30/09/2016	554-12	127,69
CZI2960	AG01517060	14/07/2017	736-62	130,16
DBB3245	AG01478272	26/09/2016	548-70	127,69
DBO5553	AG01511101	11/07/2017	556-80	195,23
DBO5553	AG01523285	15/07/2017	763-31	293,47
DDE0645	AG01483526	30/09/2016	554-12	127,69
DFH7503	AG01478923	09/09/2016	556-80	127,69
DFH7503	AG01479117	26/09/2016	556-80	127,69
DFN9795	AG01482892	27/09/2016	554-12	127,69
DFS5284	AG01503385	14/07/2017	653-00	195,23
DGZ6806	AG01479496	29/09/2016	548-70	127,69
DIC7575	M0025453	30/09/2016	746-30	127,69
DME4532	AG01505203	15/07/2017	736-62	130,16
DOC9786	AG01521963	13/07/2017	554-14	195,23
DPL1952	AG01505743	08/07/2017	723-40	130,16
DQH3154	AG01479660	26/09/2016	545-21	127,69
DQI7088	AG01523323	12/07/2017	605-02	293,47
DRH5504	AG01478337	12/09/2016	554-14	127,69
DSE6387	AG01521693	05/07/2017	554-12	195,23
DSR0132	AG01482471	23/09/2016	736-62	85,13
DWR7936	AG01475845	12/09/2016	554-12	127,69
DWW4128	AG01482171	26/09/2016	554-12	127,69
EBK4363	AG01523068	12/07/2017	554-12	195,23
EBW1763	AG01482820	27/09/2016	554-12	127,69
EDV2461	AG01482470	23/09/2016	736-62	85,13
EEZ9027	AG01516764	17/07/2017	555-00	130,16
EGF9549	AG01483192	25/09/2016	604-12	127,69
EGF9549	AG01483193	25/09/2016	581-96	574,62
EHX1287	AG01475781	10/09/2016	554-14	127,69
EJL7238	AG01482921	23/09/2016	736-62	85,13
EJM4279	AG01478794	14/09/2016	554-13	127,69
ELB3594	AG01494160	16/07/2017	550-90	130,16
ELN8407	AG01482891	26/09/2016	554-12	127,69
EPB8098	AG01522124	07/07/2017	556-80	195,23
EQK0185	AG01516899	10/07/2017	566-50	130,16
EQQ5353	AG01503977	14/07/2017	612-20	293,47
EQS7165	AG01511090	10/07/2017	555-00	130,16

ETR0830	AG01475194	09/09/2016	736-62	85,13
EUU9535	AG01522133	06/07/2017	554-12	195,23
EWG7689	M0025347	23/09/2016	745-50	85,13
EZA2120	AG01479054	26/09/2016	723-40	85,13
FGG8996	AG01483901	30/09/2016	550-90	85,13
FSL6899	M0025373	25/09/2016	745-50	85,13
FZR0513	AG01478956	15/09/2016	556-80	127,69
GKO8899	AG01482769	23/09/2016	736-62	85,13
GMH9366	AG01505946	07/07/2017	653-00	195,23
GMT3985	AG01478226	23/09/2016	736-62	85,13
GNN5546	AG01478128	12/09/2016	604-12	127,69
GNO1705	AG01471534	30/09/2016	541-00	85,13
GNO1705	AG01471533	30/09/2016	545-21	127,69
GNT2332	AG01482952	27/09/2016	554-12	127,69
GOD4806	AG01478271	26/09/2016	605-01	191,54
GOE7915	AG01475550	14/09/2016	556-80	127,69
GOE7915	AG01482691	26/09/2016	556-80	127,69
GOJ9374	AG01475770	14/09/2016	545-21	127,69
GON9962	AG01511106	12/07/2017	723-40	130,16
GOP0303	AG01478935	09/09/2016	556-80	127,69
GOS5758	AG01522406	14/07/2017	554-12	195,23
GPL6581	AG01503369	06/07/2017	763-31	293,47
GOB3377	AG01523486	17/07/2017	554-12	195,23
GGG7035	AG01483404	27/09/2016	736-62	85,13
GQM6311	AG01491261	27/12/2016	545-21	195,23
GQN0847	AG01515592	07/07/2017	556-80	195,23
GQR4862	AG01474817	07/09/2016	736-62	85,13
GQS8701	AG01483642	29/09/2016	554-12	127,69
GQS9226	AG01521012	11/07/2017	556-80	195,23
GRI7779	AG01516131	11/07/2017	554-14	195,23
GRQ6363	AG01522140	11/07/2017	554-12	195,23
GSQ0004	AG01517334	09/07/2017	556-80	195,23
GSQ1821	AG01463129	26/09/2016	545-21	127,69
GSW1274	AG01522157	12/07/2017	554-12	195,23
GSX0801	AG01522709	13/07/2017	554-14	195,23
GTA6112	AG01479321	26/09/2016	556-80	127,69
GTD9460	AG01479055	26/09/2016	723-40	85,13
GTI4976	AG01522409	17/07/2017	554-12	195,23
GTO2096	AG01521699	06/07/2017	554-12	195,23
GTP4607	AG01474575	10/09/2016	554-12	127,69
GTP5665	AG01522670	12/07/2017	554-12	195,23
GTQ2470	AG01478299	12/09/2016	556-80	127,69
GTQ2689	AG01483385	24/09/2016	723-40	85,13
GTQ4638	AG01523426	14/07/2017	519-30	293,47
GUT5377	AG01482997	15/09/2016	723-40	85,13
GVC1040	AG01503373	06/07/2017	612-20	293,47
GVJ1257	AG01482873	27/09/2016	556-80	127,69
GVV3373	AG01463127	26/09/2016	545-25	127,69
GVV7159	AG01522243	12/07/2017	545-21	195,23
GVO0391	AG01482668	26/09/2016	605-01	191,54
GWG7249	AG01482904	27/09/2016	550-90	85,13
GWL0907	AG01479254	26/09/2016	556-80	127,69
GWM5109	AG01475839	13/09/2016	556-80	127,69
GWN3626	AG01483465	27/09/2016	709-91	127,69
GWN3626	AG01483464	27/09/2016	572-00	127,69
GWP5704	AG01483340	29/09/2016	736-62	85,13
GWR0713	AG01474678	13/09/2016	554-12	127,69
GWS2472	AG01517336	09/07/2017	556-80	195,23
GWT6700	AG01523115	17/07/2017	519-30	293,47
GWT7003	AG01476785	11/09/2016	723-40	85,13
GWT7126	AG01480027	29/09/2016	556-80	127,69
GWT7493	AG01470288	29/09/2016	518-51	127,69
GWT7493	AG01470287	29/09/2016	573-80	191,54
GWT7726	AG01482045	12/09/2016	554-12	127,69
GWT8738	AG01482798	23/09/2016	736-62	85,13
GWT9317	AG01520632	13/07/2017	548-70	195,23
GXE0011	AG01471525	10/09/2016	556-80	127,69
GXJ6045	M0027398	28/12/2016	745-50	130,16
GKK1708	AG01523392	17/07/2017	554-12	195,23
GKN9571	AG01492267	27/12/2016	545-21	195,23
GXQ9027	AG01471513	10/09/2016	556-80	127,69
GXU6335	AG01479870	30/09/2016	538-00	85,13
GXY4423	AG01475478	23/09/2016	604-12	127,69
GYA3975	AG01475200	13/09/2016	736-62	85,13
GYG1574	AG01477071	26/09/2016	546-00	85,13
GYJ2287	AG01482886	27/09/2016	554-12	127,69
GYJ2509	AG01482162	13/09/2016	554-12	127,69
GYJ3192	AG01482468	23/09/2016	736-62	85,13
GYJ3275	AG01478947	12/09/2016	545-25	127,69
GYJ3429	M0025336	23/09/2016	745-50	85,13
GYL6609	AG01478952	15/09/2016	556-80	127,69
GYL6832	AG01483809	29/09/2016	556-80	127,69
GYO8486	AG01517392	10/07/2017	736-62	130,16
GYP0847	AG01496002	28/12/2016	554-12	195,23
GYU1659	AG01523213	17/07/2017	554-12	195,23
GYU1714	AG01475217	06/09/2016	556-80	127,69
GYW4088	AG01522627	09/07/2017	685-80	130,16

MCTTRANS

GYW4607	AG01511046	08/07/2017	556-80	195,23
GZB2663	AG01483688	29/09/2016	605-01	191,54
GZE6569	AG01483647	29/09/2016	545-22	127,69
GZE9662	AG01482902	27/09/2016	554-12	127,69
GZI2316	AG01474712	14/09/2016	554-16	127,69
GZI2523	AG01475937	28/09/2016	554-12	127,69
GZI3326	AG01521340	05/07/2017	554-12	195,23
GZI4388	AG01482157	23/09/2016	736-62	85,13
GZK1044	AG01475974	27/09/2016	605-01	191,54
GZL0957	AG01479257	26/09/2016	556-80	127,69
GZM6140	AG01483505	27/09/2016	556-80	127,69
GZM6220	AG01522581	12/07/2017	556-80	195,23
GZR2961	AG01470315	30/09/2016	573-80	191,54
GZT8644	AG01522141	07/07/2017	554-12	195,23
GZW0610	AG01522573	06/07/2017	723-40	130,16
GZX4081	AG01523044	11/07/2017	556-80	195,23
GZY1509	AG01522401	10/07/2017	554-12	195,23
GZY1927	AG01522482	07/07/2017	706-40	293,47
GZY2022	AG01462151	10/09/2016	605-01	191,54
GZY2127	AG01483116	28/09/2016	736-62	85,13
GZZ1729	AG01479807	26/09/2016	556-80	127,69
GZZ2945	AG01463228	13/09/2016	545-21	127,69
HAF5592	AG01461742	28/09/2016	545-21	127,69
HAG4363	AG01475975	28/09/2016	736-62	85,13
HAG4846	AG01479822	26/09/2016	573-80	191,54
HAH4866	AG01478748	26/09/2016	554-13	127,69
HAH9520	AG01523018	14/07/2017	556-80	195,23
HAO8007	AG01479250	26/09/2016	556-80	127,69
HAT3527	AG01474555	08/09/2016	556-80	127,69
HAT3905	M0025411	27/09/2016	745-50	85,13
HAT3960	AG01482883	27/09/2016	554-12	127,69
HAT4003	AG01474958	08/09/2016	554-12	127,69
HAT4055	AG01517583	17/07/2017	556-80	195,23
HAT5020	AG01520629	07/07/2017	546-00	130,16
HAT5180	AG01522558	10/07/2017	653-00	195,23
HAU0748	AG01501931	29/06/2017	736-62	130,16
HAU2650	AG01475362	06/09/2016	554-12	127,69
HAU2800	AG01479077	30/09/2016	736-62	85,13
HAU3406	AG01521965	14/07/2017	554-14	195,23
HAU3484	AG01476579	12/09/2016	545-21	127,69
HAU3538	AG01475293	09/09/2016	554-12	127,69
HAV1599	AG01482696	27/09/2016	556-80	127,69
HAV1639	AG01482693	27/09/2016	554-14	127,69
HAV5197	AG01479253	26/09/2016	556-80	127,69
HBB3359	AG01521056	12/07/2017	554-14	195,23
HBE6495	AG01473578	12/09/2016	554-11	127,69
HBE6495	AG01478326	12/09/2016	554-11	127,69
HBF8544	AG01479527	28/09/2016	554-13	127,69
HBM5901	M0025470	30/09/2016	745-50	85,13
HBS4663	AG01521009	10/07/2017	566-50	130,16
HBV8631	AG01522413	17/07/2017	554-12	195,23
HBV7921	AG01523081	10/07/2017	556-80	195,23
HBZ3138	AG01523432	17/07/2017	763-31	293,47
HBZ8359	AG01505422	20/06/2017	556-80	195,23
HBZ9182	AG01521719	06/07/2017	556-80	195,23
HCA7848	AG01505916	17/07/2017	556-80	195,23
HCB1195	AG01523040	10/07/2017	581-91	880,41
HCB1581	AG01521564	05/07/2017	554-14	195,23
HCB2246	AG01462760	12/09/2016	545-21	127,69
HCB2246	AG01522194	10/07/2017	555-00	130,16
HCB5955	AG01516132	11/07/2017	554-14	195,23
HCD0092	M0025162	13/09/2016	745-50	85,13
HCD3667	AG01482072	13/09/2016	545-21	127,69
HCF6967	AG01462239	24/09/2016	550-90	85,13
HCK4296	AG01517387	07/07/2017	736-62	130,16
HCK4971	AG01479651	26/09/2016	556-80	127,69
HCL0656	AG01523161	12/07/2017	550-90	130,16
HCM7867	AG01483532	28/09/2016	736-62	85,13
HCM8429	AG01474314	26/09/2016	554-12	127,69
HCM9142	AG01483118	29/09/2016	736-62	85,13
HCM9450	AG01463172	27/09/2016	518-51	127,69
HCN0512	AG01484097	30/09/2016	612-20	191,54
HCS0733	AG01483833	29/09/2016	563-00	85,13
HCU9122	AG01523425	14/07/2017	550-90	130,16
HCV5635	AG01463302	26/09/2016	605-02	191,54
HCV7597	AG01483904	30/09/2016	550-90	85,13
HCW5839	AG01496210	27/12/2016	554-12	195,23
HCY3724	AG01478934	09/09/2016	556-80	127,69
HCY3997	AG01474983	08/09/2016	736-62	85,13
HCY8221	AG01496197	27/12/2016	554-12	195,23
HCY8605	M0025348	23/09/2016	745-50	85,13
HCZ4581	AG01462889	07/09/2016	605-01	191,54
HDA3419	AG01522491	11/07/2017	762-51	293,47
HDE5746	AG0440220	13/07/2017	604-11	195,23
HDG5000	AG01475759	14/09/2016	736-62	85,13
HDH4365	AG01522128	06/07/2017	554-12	195,23
HDJ2144	M0025341	23/09/2016	745-50	85,13

HDJ4578	M0025398	26/09/2016	745-50	85,13
HDL6127	AG01475927	29/09/2016	554-12	127,69
HDO4028	AG01511149	16/07/2017	556-80	195,23
HDO5420	AG01483916	30/09/2016	736-62	85,13
HDP6975	AG01482136	15/09/2016	556-80	127,69
HDP6975	AG01482137	15/09/2016	541-00	85,13
HDP7144	AG01522174	08/07/2017	554-14	195,23
HDP7305	AG01470307	11/09/2016	520-70	53,20
HDQ8164	AG01522662	12/07/2017	554-12	195,23
HDQ8830	AG01483392	26/09/2016	566-50	85,13
HDT4938	AG01474936	13/09/2016	556-80	127,69
HDU6070	AG01479713	26/09/2016	736-62	85,13
HDU7487	M0025176	14/09/2016	745-50	85,13
HDU9198	AG01474707	08/09/2016	554-12	127,69
HDV6842	M0025369	25/09/2016	745-50	85,13
HDW1307	AG01482870	26/09/2016	556-80	127,69
HDW1403	AG01463306	27/09/2016	565-70	85,13
HDZ9293	AG01523404	12/07/2017	703-01	293,47
HEA4544	AG01515857	05/07/2017	556-80	195,23
HED2010	AG01510856	16/07/2017	552-50	130,16
HED2120	AG01475925	28/09/2016	554-12	127,69
HED3097	M0027374	27/12/2016	745-50	130,16
HED3512	AG01495162	15/07/2017	556-80	195,23
HED3646	AG01520631	13/07/2017	556-80	195,23
HEF1102	AG01461746	28/09/2016	552-50	85,13
HEH4671	AG01523163	09/07/2017	566-50	130,16
HEJ2218	AG01522057	11/07/2017	554-12	195,23
HEK2936	AG01478791	13/09/2016	545-21	127,69
HEK5021	AG01479149	28/09/2016	554-13	127,69
HEL6023	AG01482922	24/09/2016	554-15	127,69
HEM1868	AG01475756	13/09/2016	554-14	127,69
HEM7843	AG01521954	07/07/2017	545-21	195,23
HEN2783	AG01469669	14/09/2016	605-01	191,54
HEQ4588	M0025446	29/09/2016	745-50	85,13
HET1819	AG01483514	28/09/2016	736-62	85,13
HET1849	AG01483915	30/09/2016	556-80	127,69
HET2160	AG01489900	28/12/2016	554-12	195,23
HEU0656	AG01523330	17/07/2017	605-02	293,47
HEV9167	AG01475445	08/09/2016	554-12	127,69
HFA5179	AG01520628	06/07/2017	554-14	195,23
HFH9329	AG01520479	06/07/2017	556-80	195,23
HFJ6212	AG01482142	13/09/2016	554-12	127,69
HFQ5903	AG01505901	05/07/2017	566-50	130,16
HFQ4143	AG01521562	05/07/2017	554-14	195,23
HFQ5283	AG01521567	08/07/2017	554-14	195,23
HFQ5283	AG01493160	14/07/2017	573-80	293,47
HFV9939	AG01478910	08/09/2016	556-80	127,69
HGB7808	AG01523332	17/07/2017	554-12	195,23
HGH0256	AG01483512	28/09/2016	736-62	85,13
HGI0155	AG01522704	13/07/2017	554-12	195,23
HGI4457	M0025448	29/09/2016	745-50	85,13
HGI6372	AG01474312	26/09/2016	554-12	127,69
HGI6372	M0025424	28/09/2016	746-30	127,69
HGI6376	AG01489976	28/12/2016	556-80	195,23
HGI6672	AG01475495	09/09/2016	554-12	127,69
HGI6989	AG01483561	27/09/2016	604-12	127,69
HGI7100	AG01522366	14/07/2017	554-12	195,23
HGI7458	AG01482856	28/09/2016	554-14	127,69
HGI7941	AG01523102	12/07/2017	604-12	195,23
HGI8328	AG01522016	07/07/2017	763-32	293,47
HGI8784	AG01483560	27/09/2016	604-12	127,69
HGI8784	AG01483690	29/09/2016	604-12	127,69
HGI8786	AG01521883	05/07/2017	554-12	195,23
HGI8801	AG01474968	06/09/2016	736-62	85,13
HGI8959	AG01470629	23/09/2016	556-80	127,69
HGN7531	AG01523045	11/07/2017	520-70	88,38
HGQ1021	AG01478977	06/09/2016	554-13	127,69
HGQ1269	AG01483676	26/09/2016	556-80	127,69
HGQ1680	AG01483481	29/09/2016	554-14	127,69
HGQ1758	AG01478743	08/09/2016	554-13	127,69
HGQ3600	AG01473959	10/09/2016	736-62	85,13
HGS9541	AG01522326	13/07/2017	556-80	195,23
HGT7558	AG01521830	07/07/2017	554-14	195,23
HGX9875	M0025365	24/09/2016	745-50	85,13
HGY0044	AG01496343	28/12/2016	556-80	195,23
HHA7571	AG01475270	08/09/2016	556-80	127,69
HHA8581	AG0436101	26/09/2016	583-50	127,69
HHA8581	AG0391880	26/09/2016	704-81	191,54
HHG1868	AG01521005	08/07/2017	599-10	293,47
HHM3278	AG01476783	07/09/2016	723-40	85,13
HHR6101	AG0460881	14/09/2016	518-51	127,69
HHU4255	AG01475826	10/09/2016	556-80	127,69
HHY2320	AG01517585	17/07/2017	556-80	195,23
HHY5211	AG01510207	11/07/2017	604-12	195,23
HHY5224	AG01505907	13/07/2017	556-80	195,23
HHY5678	AG01521825	05/07/2017	723-40	130,16
HHY6171	AG01474577	10/09/2016	554-12	127,69

MCTTRANS

HHY6415	AG01482924	29/09/2016	573-80	191,54
HHY6782	AG01520493	07/07/2017	556-80	195,23
HHY7428	AG01477417	29/09/2016	556-80	127,69
HHY7870	AG01476901	29/09/2016	554-14	127,69
HIA7605	AG01483674	26/09/2016	545-21	127,69
HIB0191	M0025431	28/09/2016	745-50	85,13
HIB0337	AG01474988	09/09/2016	736-62	85,13
HIB0580	AG01478889	08/09/2016	723-40	85,13
HID9488	AG01521632	11/07/2017	556-80	195,23
HIE6464	AG01483483	29/09/2016	556-80	127,69
HIE6773	AG01521546	09/07/2017	605-02	293,47
HIE7279	AG01521622	05/07/2017	604-12	195,23
HIE7416	AG01475513	12/09/2016	612-20	191,54
HIE7690	AG01475634	10/09/2016	604-12	127,69
HIM1541	AG01463148	27/09/2016	604-12	127,69
HIN5312	AG01477095	09/09/2016	554-13	127,69
HIN5566	M0025364	24/09/2016	745-50	85,13
HIN5849	AG01523111	14/07/2017	763-31	293,47
HIN6042	AG01475674	26/09/2016	554-12	127,69
HIN7028	AG01463220	25/09/2016	595-91	957,70
HIN7457	AG01522620	09/07/2017	556-80	195,23
HIN7620	AG01463177	27/09/2016	581-94	574,62
HIO5188	AG01474439	08/09/2016	554-12	127,69
HIO5188	AG01474590	12/09/2016	604-12	127,69
HIR6985	AG01523086	13/07/2017	763-31	293,47
HIT0871	AG01476620	12/09/2016	556-80	127,69
HIW8660	AG01475696	13/09/2016	554-12	127,69
HIZ9809	AG01523065	12/07/2017	554-12	195,23
HJC5902	AG01523238	15/07/2017	554-12	195,23
HJC8440	M0025393	25/09/2016	745-50	85,13
HJC8872	AG01477157	06/09/2016	556-80	127,69
HJD4829	AG01521439	11/07/2017	763-32	293,47
HJF0356	AG01491280	27/12/2016	552-50	130,16
HJ12204	AG01489840	28/12/2016	763-32	293,47
HJ12979	AG01523205	17/07/2017	554-12	195,23
HJI9487	AG01464706	28/12/2016	604-12	195,23
HJK3336	AG01482324	14/09/2016	736-62	85,13
HJM5231	AG01521983	14/07/2017	562-22	88,38
HJM7580	AG01462160	25/09/2016	521-51	191,54
HJM7580	AG01462158	25/09/2016	583-50	127,69
HJM7580	AG01462159	25/09/2016	520-70	53,20
HJM8863	AG01483804	29/09/2016	605-01	191,54
HJM9903	M0025430	28/09/2016	745-50	85,13
HJM9908	AG01523245	12/07/2017	736-62	130,16
HJQ2538	AG01474910	10/09/2016	554-12	127,69
HJR8771	AG01477285	24/09/2016	605-01	191,54
HJU9119	AG01523222	14/07/2017	554-12	195,23
HJV5595	AG01479838	26/09/2016	556-80	127,69
HKB6060	AG01523331	14/07/2017	546-00	130,16
HKB8447	AG01483911	30/09/2016	554-13	127,69
HKB8766	AG01483416	28/09/2016	556-80	127,69
HKE6023	AG01482051	13/09/2016	554-12	127,69
HKE6453	AG01483905	30/09/2016	556-80	127,69
HKE6453	AG01521311	13/07/2017	545-21	195,23
HKE6700	AG01521960	11/07/2017	554-14	195,23
HKE6820	AG01522105	11/07/2017	545-22	195,23
HKE8751	M0027368	27/12/2016	745-50	130,16
HKE9131	AG01462913	27/09/2016	518-51	127,69
HKG4796	AG01523434	17/07/2017	556-80	195,23
HKI2180	AG01483339	29/09/2016	736-62	85,13
HKK5674	AG01482201	14/09/2016	555-00	85,13
HKK5881	AG01520500	09/07/2017	601-74	293,47
HKN1949	AG01482815	26/09/2016	605-02	191,54
HKO1243	AG01488220	28/12/2016	566-50	130,16
HKO4351	AG01483108	27/09/2016	556-80	127,69
HKO6031	AG01475567	10/09/2016	736-62	85,13
HKQ7748	AG01463173	27/09/2016	518-51	127,69
HKR6568	AG01521348	06/07/2017	556-80	195,23
HKR9000	AG01479824	26/09/2016	556-80	127,69
HKT0090	AG01474259	06/09/2016	554-12	127,69
HKT7278	M0025425	28/09/2016	745-50	85,13
HKU5172	AG01522387	12/07/2017	763-31	293,47
HKU5973	AG01475197	12/09/2016	736-62	85,13
HKU5973	M0025397	26/09/2016	745-50	85,13
HKU6097	AG01483292	27/09/2016	736-62	85,13
HKU6097	AG0419872	27/12/2016	736-62	130,16
HKU6585	AG01522358	12/07/2017	555-00	130,16
HKU6585	AG01523410	13/07/2017	556-80	195,23
HKU6932	AG01482084	12/09/2016	736-62	85,13
HKU6957	AG01462971	29/09/2016	550-90	85,13
HKU6990	AG01471524	10/09/2016	556-80	127,69
HKU7231	AG01523162	09/07/2017	653-00	195,23
HKU7313	AG01478891	08/09/2016	545-21	127,69
HKU7510	AG01522688	15/07/2017	554-12	195,23
HKU7792	AG01469928	13/09/2016	554-11	127,69
HKU7895	AG01483279	28/09/2016	595-91	957,70
HKU7916	AG01522261	07/07/2017	556-80	195,23

HKU7916	AG01522677	12/07/2017	554-12	195,23
HKU7920	AG01475867	14/09/2016	554-12	127,69
HKU8387	AG01474938	14/09/2016	555-00	85,13
HKU9168	AG01461039	23/09/2016	518-51	127,69
HKU9937	AG01462962	28/09/2016	518-51	127,69
HKY4316	AG01522347	09/07/2017	605-01	293,47
HLD9347	AG01522352	11/07/2017	554-12	195,23
HLF3179	AG01479648	26/09/2016	545-21	127,69
HLI8262	AG01522746	06/07/2017	723-40	130,16
HLI8694	AG01523419	17/07/2017	763-31	293,47
HLI9290	AG01523464	17/07/2017	518-51	195,23
HLI9318	AG01517209	17/07/2017	550-90	130,16
HLI9621	AG01483503	27/09/2016	554-14	127,69
HLI9638	AG01523190	14/07/2017	763-31	293,47
HLI9693	AG01523062	12/07/2017	554-12	195,23
HLI9883	AG01522456	12/07/2017	545-21	195,23
HLK1053	AG01483266	26/09/2016	554-16	127,69
HLK1231	AG01475510	12/09/2016	605-01	191,54
HLK2466	AG01479323	26/09/2016	554-13	127,69
HLK2569	AG01463223	13/09/2016	545-21	127,69
HLK2738	M0025438	29/09/2016	745-50	85,13
HLK3798	AG01475705	12/09/2016	545-21	127,69
HLK4092	AG0390048	24/09/2016	540-10	127,69
HLK4176	AG01523402	12/07/2017	710-21	195,23
HLK4438	AG01522643	13/07/2017	736-62	130,16
HLK4473	AG01522227	09/07/2017	556-80	195,23
HLK5409	AG01479718	28/09/2016	573-80	191,54
HLP5257	AG01478736	08/09/2016	604-12	127,69
HLS4835	AG01523242	12/07/2017	554-12	195,23
HLS7684	AG01475703	10/09/2016	556-80	127,69
HLV1120	AG01462383	28/09/2016	736-62	85,13
HLY0934	AG01471171	15/09/2016	552-50	85,13
HMA0786	M0025400	26/09/2016	745-50	85,13
HMA0815	AG01521475	10/07/2017	762-52	293,47
HMA0842	AG01463178	27/09/2016	545-23	127,69
HMA0964	AG01522132	06/07/2017	554-12	195,23
HMA1272	AG01483652	30/09/2016	554-12	127,69
HMA4188	AG01522223	07/07/2017	762-52	293,47
HMF0698	AG01520720	07/07/2017	653-00	195,23
HMF0698	AG01523328	14/07/2017	653-00	195,23
HMF3161	AG01496388	28/12/2016	556-80	195,23
HMG1120	AG01473660	08/09/2016	554-12	127,69
HMG3876	M0025410	27/09/2016	746-30	127,69
HMJ1841	AG01522292	09/07/2017	763-31	293,47
HMJ1841	AG01522570	09/07/2017	723-40	130,16
HMJ1841	AG01522571	09/07/2017	763-31	293,47
HMK2456	AG01520630	13/07/2017	556-80	195,23
HML0022	AG01478276	26/09/2016	548-70	127,69
HML5571	AG01482381	15/09/2016	554-12	127,69
HMM9589	AG01522681	12/07/2017	554-12	195,23
HMP3302	AG01479811	26/09/2016	556-80	127,69
HMQ6939	AG01523187	13/07/2017	612-20	293,47
HMV8568	AG01510678	16/07/2017	605-01	293,47
HMW8851	AG01475455	08/09/2016	554-12	127,69
HMW8715	AG01479692	26/09/2016	545-21	127,69
HMW9058	AG01474671	08/09/2016	546-00	85,13
HMX9118	AG01521966	14/07/2017	554-14	195,23
HMX9749	AG01478789	13/09/2016	554-11	127,69
HMZ0051	AG01475784	12/09/2016	556-80	127,69
HMZ2137	AG01475199	13/09/2016	736-62	85,13
HNA1456	AG01482669	28/09/2016	605-01	191,54
HNB4997	AG01522135	11/07/2017	554-12	195,23
HNC4269	AG01480188	28/09/2016	552-50	85,13
HNC7725	M0025366	24/09/2016	745-50	85,13
HNF1008	AG01483230	23/09/2016	556-80	127,69
HNF2348	M0025417	27/09/2016	745-50	85,13
HNF3037	AG01482711	26/09/2016	556-80	127,69
HNF4086	AG01522517	11/07/2017	762-51	293,47
HNF4959	AG01522535	13/07/2017	554-14	195,23
HNG9954	AG01521338	05/07/2017	554-12	195,23
HNL8910	AG01523369	11/07/2017	545-21	195,23
HNM6618	AG01522455	12/07/2017	554-14	195,23
HNN6300	AG01474553	06/09/2016	554-14	127,69
HNP1220	AG01478133	12/09/2016	604-12	127,69
HNR1593	AG01505423	20/06/2017	556-80	195,23
HNT2022	AG01482188	15/09/2016	736-62	85,13
HNU6687	AG01491759	27/12/2016	763-31	293,47
HNX7879	AG01479169	14/09/2016	736-62	85,13
HOA5051	AG01475820	15/09/2016	554-12	127,69
HOA6921	AG01475300	10/09/2016	736-62	85,13
HOB1328	AG01523077	09/07/2017	653-00	195,23
HOC5971	AG01483277	27/09/2016	605-01	191,54
HOC6239	AG01522437	11/07/2017	606-81	195,23
HOF1571	AG01483667	28/09/2016	545-26	127,69
HOH2677	AG01523333	17/07/2017	554-12	195,23
HOH7692	AG01482141	13/09/2016	554-12	127,69
HQD9003	AG01517162	14/07/2017	723-40	130,16

MCTTRANS

JEB9864	AG01522041	05/07/2017	763-31	293,47
JEY0631	AG01522701	12/07/2017	554-12	195,23
JFL3015	AG01482768	23/09/2016	554-12	127,69
JFL4459	AG01470335	26/09/2016	556-80	127,69
JFL6624	AG01522613	09/07/2017	763-31	293,47
JFQ0224	AG01522512	08/07/2017	763-31	293,47
JGE9752	AG01522351	10/07/2017	612-20	293,47
JGI0918	AG01482500	29/09/2016	736-62	85,13
JGP6419	AG01522493	11/07/2017	762-51	293,47
JGV8147	AG01475060	09/09/2016	723-40	85,13
JGW5020	AG01522371	14/07/2017	554-12	195,23
JGY7062	AG01517037	03/07/2017	550-90	130,16
JHG6178	AG01521691	05/07/2017	554-12	195,23
JHO8776	AG01478932	09/09/2016	556-80	127,69
JHR6537	AG01522265	04/07/2017	653-00	195,23
JHU1307	AG01490773	27/12/2016	518-51	195,23
JHU1552	AG01483606	28/09/2016	612-20	191,54
JHU1552	AG01505536	05/07/2017	556-80	195,23
JHV3013	AG01483096	23/09/2016	581-92	574,62
JHW4142	M0025172	14/09/2016	745-50	85,13
JHY4378	AG01522667	12/07/2017	554-12	195,23
JHY7100	AG01483450	30/09/2016	736-62	85,13
JHY8304	AG01523439	17/07/2017	545-21	195,23
JIC7440	AG01475440	12/09/2016	555-00	85,13
JIC8015	AG01482719	29/09/2016	556-80	127,69
JIH7504	AG01475973	27/09/2016	566-50	85,13
JIH7504	AG01482577	27/09/2016	736-62	85,13
JII9126	AG01522110	12/07/2017	763-32	293,47
JIJ9026	AG01479329	26/09/2016	556-80	127,69
JIJ8966	AG01517377	17/07/2017	556-80	195,23
JIJ8966	AG01523589	17/07/2017	556-80	195,23
JIL9714	AG01521875	11/07/2017	554-12	195,23
JIV4543	AG01510210	13/07/2017	604-12	195,23
JJG2254	AG01521071	24/06/2017	763-31	293,47
JKK8891	AG01517065	15/07/2017	763-31	293,47
JKG2041	AG01521592	29/06/2017	550-90	130,16
JKG9695	AG01475275	10/09/2016	550-90	85,13
JKI0154	AG01523087	14/07/2017	763-31	293,47
JLI6431	AG01520993	26/06/2017	545-21	195,23
JLQ4260	AG01520478	06/07/2017	556-80	195,23
JMJ9073	AG01522635	11/07/2017	605-01	293,47
JMN6703	AG01480181	28/09/2016	552-50	85,13
JMR0088	AG01483229	23/09/2016	723-40	85,13
JNF9667	AG01477415	29/09/2016	556-80	127,69
JOD9745	AG01477179	08/09/2016	723-40	85,13
JOD9745	AG0411085	27/12/2016	736-62	130,16
JOI4640	AG01474622	06/09/2016	604-12	127,69
JOJ8068	M0025375	25/09/2016	745-50	85,13
JOM9225	AG01522277	02/07/2017	653-00	195,23
JOY9579	AG01478902	08/09/2016	556-80	127,69
JPH1086	M0027388	27/12/2016	745-50	130,16
JPM0570	AG01522608	09/07/2017	605-01	293,47
JPQ4519	M0027405	28/12/2016	746-30	195,23
JPS0086	AG01495591	17/07/2017	604-12	195,23
JPS5378	AG01523504	17/07/2017	605-02	293,47
JPS6067	AG01475562	08/09/2016	556-80	127,69
JPS9224	AG01475438	12/09/2016	554-12	127,69
JPT1646	AG01474315	29/09/2016	554-12	127,69
QQF8420	AG01521961	09/07/2017	612-20	293,47
QJS0368	AG01521890	07/07/2017	605-02	293,47
QJS9765	AG01523706	15/07/2017	763-32	293,47
QJT5966	AG01475881	10/09/2016	554-12	127,69
QUO0898	AG01523164	09/07/2017	653-00	195,23
QJV3337	AG01475016	06/09/2016	554-16	127,69
QJV6195	AG01482897	26/09/2016	554-12	127,69
QJV7633	AG01517368	15/07/2017	550-90	130,16
JRA2251	AG0419871	27/12/2016	518-51	195,23
JRB9289	AG01522612	09/07/2017	653-00	195,23
JRG1208	AG01496276	27/12/2016	763-31	293,47
JRH6387	AG01475978	29/09/2016	736-62	85,13
JRK0843	AG01479659	26/09/2016	552-50	85,13
JRT5173	M0025158	13/09/2016	745-50	85,13
JRU4917	AG01511103	12/07/2017	555-00	130,16
JRV0468	AG01482047	13/09/2016	554-12	127,69
JRV4543	AG01469926	09/09/2016	556-80	127,69
JRW4119	AG01523172	10/07/2017	566-50	130,16
JRW4798	AG01523671	17/07/2017	763-31	293,47
JRX5419	AG01483811	29/09/2016	556-80	127,69
JSB2156	AG01523427	14/07/2017	519-30	293,47
JSJ0052	AG01522747	06/07/2017	723-40	130,16
JSJ9546	AG01482229	14/09/2016	554-12	127,69
JSO2685	AG01523401	12/07/2017	545-22	195,23
JSO9983	AG01521682	05/07/2017	554-12	195,23
JST3310	AG01502744	13/07/2017	545-22	195,23
JST8173	AG01480193	28/09/2016	552-50	85,13
JSY1389	AG01483306	26/09/2016	554-12	127,69
JTI8636	AG01483400	27/09/2016	566-50	85,13

KAG1996	AG01517381	05/07/2017	605-01	293,47
KQL0870	AG01494159	16/07/2017	550-90	130,16
KUS5052	AG01517491	15/07/2017	554-14	195,23
LNB5499	AG01522421	03/07/2017	562-24	88,38
LNL4715	AG01478387	06/09/2016	556-80	127,69
LOF3744	AG01474996	13/09/2016	736-62	85,13
LPB7211	AG01475544	10/09/2016	736-62	85,13
LQQ1848	AG01517064	14/07/2017	555-00	130,16
LTN1247	AG01521432	10/07/2017	763-31	293,47
LVA0925	AG01474708	12/09/2016	554-12	127,69
MBN3347	AG01475528	08/09/2016	554-12	127,69
MBN3347	AG01483567	28/09/2016	545-21	127,69
MCK6885	M0025428	28/09/2016	745-50	85,13
MMY3594	AG01475665	26/09/2016	554-12	127,69
MSX2934	AG01482986	15/09/2016	723-40	85,13
MTW0206	AG01483346	28/09/2016	556-80	127,69
MTW0206	AG01483607	28/09/2016	736-62	85,13
MUE5826	AG01462236	24/09/2016	550-90	85,13
MVJ6365	AG01491271	27/12/2016	552-50	130,16
MVV0762	AG01475717	13/09/2016	555-00	85,13
NJ5852	AG01482052	13/09/2016	554-12	127,69
NFJ8783	AG01520922	05/07/2017	554-12	195,23
NFW6621	AG01474751	06/09/2016	736-62	85,13
NJK2676	AG01475498	10/09/2016	554-12	127,69
NKK4422	AG01482895	27/09/2016	554-12	127,69
NOR4297	AG01523461	17/07/2017	518-51	195,23
NRN1548	AG01475876	26/09/2016	736-62	85,13
NSD2602	AG01479829	26/09/2016	723-40	85,13
NTE1397	AG01479865	29/09/2016	556-80	127,69
NTG0738	AG01522634	11/07/2017	556-80	195,23
NTM6387	AG01483365	28/09/2016	736-62	85,13
NTP7458	AG01521865	06/07/2017	554-12	195,23
NTR5263	AG01483441	29/09/2016	554-14	127,69
NVI1150	AG01470637	06/07/2017	604-12	195,23
NVW7434	AG01511045	08/07/2017	556-80	195,23
NWB9691	AG01483396	26/09/2016	555-00	85,13
NWO6808	AG01482161	13/09/2016	554-12	127,69
NXX9141	AG01505660	05/07/2017	612-20	293,47
NXZ0986	AG01474918	15/09/2016	556-80	127,69
NXZ4070	AG01510849	06/07/2017	552-50	130,16
NYB8135	AG01479115	26/09/2016	556-80	127,69
NYD3354	AG01522457	13/07/2017	605-01	293,47
NYD9793	AG01482923	26/09/2016	573-80	191,54
NYF0350	AG01483920	30/09/2016	556-80	127,69
NYF2816	AG01474934	12/09/2016	554-14	127,69
NYF5815	AG01522386	14/07/2017	545-21	195,23
NYF5838	AG01517590	17/07/2017	556-80	195,23
NYI3233	AG01475487	06/09/2016	736-62	85,13
NYM7671	AG01475195	09/09/2016	554-12	127,69
NYQ6035	AG01483271	27/09/2016	604-12	127,69
NYX6329	AG01522626	09/07/2017	653-00	195,23
NZC6311	AG01483701	29/09/2016	556-80	127,69
NZR3921	AG01483078	23/09/2016	554-12	127,69
NZY0822	AG01521984	15/07/2017	556-80	195,23
OCA1543	AG01479818	26/09/2016	556-80	127,69
OFH2296	AG01522691	15/07/2017	554-12	195,23
OKS2009	M0027369	27/12/2016	745-50	130,16
OLD9693	AG01477159	08/09/2016	555-00	85,13
OLO7477	AG01522637	12/07/2017	556-80	195,23
OLP7715	AG01477072	26/09/2016	554-15	127,69
OLQ0626	AG01521052	09/07/2017	605-01	293,47
OLQ5721	AG01521889	05/07/2017	554-12	195,23
OLR5848	AG01475785	09/09/2016	556-80	127,69
OLT3947	AG01521339	05/07/2017	554-12	195,23
OLT5761	AG01479105	26/09/2016	556-80	127,69
OLT7467	AG01474935	12/09/2016	554-14	127,69
OLU5274	AG01474583	06/09/2016	554-12	127,69
OLU5339	AG01516898	10/07/2017	554-12	195,23
OLU5339	AG01523465	17/07/2017	518-51	195,23
OLV4350	AG01479061	10/09/2016	723-40	85,13
OMA3542	AG01478877	08/09/2016	723-40	85,13
OMA8652	AG01475747	12/09/2016	556-80	127,69
OMC1450	AG01483079	23/09/2016	554-12	127,69
OMC8573	M0025382	25/09/2016	745-50	85,13
OMD2730	AG01475350	10/09/2016	736-62	85,13
OMD2730	AG01522304	08/07/2017	554-12	195,23
OME4092	AG01483657	30/09/2016	554-12	127,69
OME9587	AG01500520	09/07/2017	573-80	293,47
OME9944	AG01475712	12/09/2016	556-80	127,69
OMG0395	AG01479110	26/09/2016	556-80	127,69
OMG6081	AG01482498	28/09/2016	736-62	85,13
OMG6805	AG01522569	09/07/2017	653-00	195,23
OMH6784	AG01517328	09/07/2017	556-80	195,23
ONJ2450	AG01483678	27/09/2016	723-40	85,13
ONL8810	M0025390	25/09/2016	745-50	85,13
OOV9822	AG01482925	29/09/2016	736-62	85,13
OOZ0609	AG01475971	27/09/2016	554-12	127,69

MCTTRANS

OOZ1151	AG01483466	26/09/2016	736-62	85,13
OOZ1151	AG01482959	28/09/2016	736-62	85,13
OOZ1531	AG01475436	12/09/2016	554-12	127,69
OOZ1531	AG01482469	23/09/2016	736-62	85,13
OOZ1931	AG01483829	29/09/2016	604-12	127,69
OOZ3728	AG01510213	15/07/2017	604-12	195,23
OPA4479	AG01522247	17/07/2017	556-80	195,23
OPB2585	AG01516122	10/07/2017	548-70	195,23
OPB6689	AG01474437	06/09/2016	556-80	127,69
OPC5457	AG01474943	06/09/2016	554-12	127,69
OPC9895	AG01494168	16/07/2017	550-90	130,16
OPD8931	AG01482302	14/09/2016	556-80	127,69
OPG4395	AG01474620	06/09/2016	736-62	85,13
OPG5099	AG01523146	17/07/2017	763-31	293,47
OPG6654	AG0441666	29/09/2016	556-80	127,69
OPH2431	AG01511054	09/07/2017	604-12	195,23
OPH6779	AG01475555	23/09/2016	736-62	85,13
OPJ3096	AG01503974	10/07/2017	555-00	130,16
OPK2200	AG01474716	23/09/2016	736-62	85,13
OPN5521	AG01475836	13/09/2016	723-40	85,13
OPO2032	AG01474973	08/09/2016	554-12	127,69
OPO2032	AG01474960	08/09/2016	554-12	127,69
OPQ6424	AG01479804	26/09/2016	556-80	127,69
OPQ0063	AG01521335	05/07/2017	554-12	195,23
OPQ0347	AG01479057	28/09/2016	556-80	127,69
OPR2600	AG01482348	14/09/2016	550-90	85,13
OPR8622	AG01474533	09/09/2016	554-12	127,69
OPS5071	AG01475795	13/09/2016	736-62	85,13
OPT8541	AG01522514	08/07/2017	605-01	293,47
OPV3313	AG01482659	23/09/2016	736-62	85,13
OPV7641	AG01469924	08/09/2016	554-13	127,69
OPW3661	AG01471172	15/09/2016	552-50	85,13
OPW5770	AG01523325	13/07/2017	601-74	293,47
OPX5576	AG01478268	26/09/2016	736-62	85,13
OPX6837	AG01474794	08/09/2016	554-12	127,69
OPY0432	AG01478124	12/09/2016	604-12	127,69
OPZ0993	AG01474578	09/09/2016	736-62	85,13
OPZ6624	AG01463232	13/09/2016	545-21	127,69
OQA4964	M0027399	28/12/2016	745-50	130,16
OQA6223	AG01521971	14/07/2017	762-51	293,47
QOB3327	AG01521336	05/07/2017	554-12	195,23
QOB3734	AG01521006	09/07/2017	605-01	293,47
QQD3651	AG01523073	09/07/2017	518-52	195,23
QQD5067	AG01523421	14/07/2017	723-40	130,16
QQD9118	AG01496501	28/12/2016	550-90	130,16
QQF0080	AG01483884	29/09/2016	736-62	85,13
QQF2121	AG01483806	29/09/2016	556-80	127,69
QQF4755	AG01483835	30/09/2016	545-21	127,69
QQF5454	AG01521436	11/07/2017	555-00	130,16
QQG1968	AG01483382	23/09/2016	556-80	127,69
QQI6152	AG01476932	24/09/2016	605-01	191,54
QQI8683	AG01482633	23/09/2016	554-12	127,69
QQK3843	AG01522055	11/07/2017	554-14	195,23
QQL3112	AG01522422	03/07/2017	612-20	293,47
QQL7033	AG01517490	15/07/2017	556-80	195,23
QQN3419	AG01510854	06/07/2017	552-50	130,16
QQO5579	AG01483802	29/09/2016	605-01	191,54
QQO7196	M0025463	30/09/2016	745-50	85,13
QQO8173	AG01479839	26/09/2016	556-80	127,69
QQP3977	AG01516249	11/07/2017	763-31	293,47
QQQ8789	AG01474990	12/09/2016	554-12	127,69
QQS4595	AG01522193	10/07/2017	555-00	130,16
QQT6492	AG01479534	28/09/2016	552-50	85,13
QQV2598	AG01522388	17/07/2017	599-10	293,47
QQW8748	AG01482858	28/09/2016	554-14	127,69
QQW7825	AG01475297	10/09/2016	554-14	127,69
QQY6750	M0025456	30/09/2016	745-50	85,13
QQZ0228	AG01482819	27/09/2016	554-12	127,69
QOX4773	AG01479079	30/09/2016	556-80	127,69
OVK1565	M0025362	24/09/2016	745-50	85,13
OVR9711	AG01523178	13/07/2017	566-50	130,16
OWH8072	AG01483507	27/09/2016	546-00	85,13
OWI1051	AG01482651	24/09/2016	554-16	127,69
OWJ0359	AG01475816	14/09/2016	554-12	127,69
OWK7881	AG01522054	11/07/2017	554-14	195,23
OWL9542	AG01522359	11/07/2017	653-00	195,23
OWM7701	AG01511041	05/07/2017	604-12	195,23
OWO1986	M0025367	24/09/2016	745-50	85,13
OWQ7589	AG01475479	23/09/2016	546-00	85,13
OWR7574	AG01462442	28/09/2016	736-62	85,13
OWU6045	AG01517348	11/07/2017	573-80	293,47
OWV2580	AG01478801	14/09/2016	554-13	127,69
OWY5295	AG01522690	15/07/2017	554-12	195,23
OWW7986	AG01475977	29/09/2016	554-12	127,69
OWY4070	AG01522722	11/07/2017	518-51	195,23
OWZ3622	AG01482497	28/09/2016	736-62	85,13
OXA0265	AG01483812	29/09/2016	538-00	85,13

OXB0411	AG01479142	28/09/2016	554-13	127,69
OXE3842	AG01522093	06/07/2017	763-31	293,47
OXE4942	AG01478917	09/09/2016	556-80	127,69
OXF8875	AG01462445	28/09/2016	604-12	127,69
OXG4482	AG01522454	12/07/2017	762-52	293,47
OXJ3952	AG01479538	28/09/2016	552-50	85,13
OXJ6548	AG01521857	11/07/2017	554-12	195,23
OYH1291	AG01511116	17/07/2017	550-90	130,16
OZE7070	AG01482309	14/09/2016	554-12	127,69
OZY8770	AG01479058	28/09/2016	554-14	127,69
PAF8692	AG01482235	15/09/2016	554-12	127,69
PAT5568	AG01523438	17/07/2017	545-21	195,23
PEP5153	AG01483515	28/09/2016	519-30	191,54
PES0079	AG01475924	28/09/2016	554-12	127,69
PJS5500	AG01475281	08/09/2016	554-12	127,69
PQY5508	AG01521316	17/07/2017	554-14	195,23
PUC6190	AG01517365	15/07/2017	550-90	130,16
PUC8797	AG01522708	13/07/2017	554-14	195,23
PUD1948	AG01462744	10/09/2016	518-51	127,69
PUD2153	AG01475994	23/09/2016	556-80	127,69
PUF0248	AG01523283	14/07/2017	763-31	293,47
PUF6801	AG01521916	06/07/2017	554-12	195,23
PUG5302	AG01522370	14/07/2017	554-12	195,23
PUG7333	AG01462986	06/09/2016	520-70	53,20
PUI2884	AG01522199	12/07/2017	555-00	130,16
PUO1178	AG01461744	28/09/2016	545-21	127,69
PUP4469	AG01483470	29/09/2016	554-12	127,69
PUS5945	AG01462914	27/09/2016	518-51	127,69
PUJ6776	AG01483329	27/09/2016	736-62	85,13
PUV1024	AG01475851	08/09/2016	736-62	85,13
PUV5799	AG01522198	10/07/2017	556-80	195,23
PUX5068	AG01482165	14/09/2016	554-12	127,69
PUY0889	AG01478896	08/09/2016	550-90	85,13
PUY5212	AG01522375	11/07/2017	554-12	195,23
PUZ0435	AG01517591	17/07/2017	556-80	195,23
PVA9538	AG01521638	14/07/2017	595-91	1.467,35
PVB5951	AG01478764	12/09/2016	554-13	127,69
PVC2440	AG01478274	26/09/2016	723-40	85,13
PVC6993	AG01522342	10/07/2017	556-80	195,23
PVE9935	AG01521517	06/07/2017	518-51	195,23
PVG8691	AG01475511	12/09/2016	612-20	191,54
PVH5047	AG01523707	15/07/2017	763-31	293,47
PVM6204	AG01478937	09/09/2016	545-21	127,69
PVM9374	AG01482914	28/09/2016	556-80	127,69
PVN4584	AG01483273	27/09/2016	604-12	127,69
PVO2242	AG01478950	15/09/2016	556-80	127,69
PVO7575	AG01520495	08/07/2017	612-20	293,47
PVQ8051	AG01522737	12/07/2017	546-00	130,16
PVQ9646	AG01475530	08/09/2016	554-12	127,69
PVU4748	AG01479021	08/09/2016	562-21	53,20
PVV7608	AG01475467	13/09/2016	605-01	191,54
PVV8929	AG01522527	12/07/2017	554-12	195,23
PVV9604	AG01494166	16/07/2017	550-90	130,16
PVX3346	AG01470302	07/09/2016	520-70	53,20
PVZ1505	M0027413	28/12/2016	746-30	195,23
PVZ1756	AG01515600	13/07/2017	648-30	88,38
PVZ3606	AG01478845	13/09/2016	545-21	127,69
PWB8669	AG01479241	26/09/2016	554-13	127,69
PWD0514	AG01523389	17/07/2017	554-12	195,23
PWG1409	AG01475758	13/09/2016	736-62	85,13
PWK3262	AG01474798	08/09/2016	545-21	127,69
PWK5719	M0025416	27/09/2016	745-50	85,13
PWK6585	AG01479598	27/12/2016	556-80	195,23
PWL7030	AG01483198	27/09/2016	605-01	191,54
PWM0526	AG01521839	07/07/2017	554-12	195,23
PWM1731	AG01483270	27/09/2016	556-80	127,69
PWM5831	AG01505533	05/07/2017	546-00	130,16
PWO2584	AG01480025	29/09/2016	556-80	127,69
PWP3764	AG01475566	10/09/2016	605-01	191,54
PWQ4528	AG01482896	27/09/2016	554-12	127,69
PWR0405	AG01522630	11/07/2017	550-90	130,16
PWS1905	AG01482024	15/09/2016	545-21	127,69
PWS1905	AG01483827	29/09/2016	604-12	127,69
PWT2842	AG01522494	11/07/2017	556-80	195,23
PWU0441	AG01483664	26/09/2016	604-12	127,69
PWU4423	AG01463219	23/09/2016	605-01	191,54
PXB0627	AG01462378	12/09/2016	604-12	127,69
PXE7153	AG01476931	24/09/2016	605-01	191,54
PXG4492	M0027385	27/12/2016	745-50	130,16
PXG8663	AG01483649	30/09/2016	554-12	127,69
PXI2004	AG01482022	13/09/2016	736-62	85,13
PXJ1496	AG01463154	27/09/2016	604-12	127,69
PXJ2024	AG01482174	27/09/2016	556-80	127,69
PXP1784	AG01475743	12/09/2016	736-62	85,13
PXT0953	AG0449117	09/09/2016	550-90	85,13
PXW2190	AG01478890	08/09/2016	612-20	191,54
PXW6943	AG01479561	24/09/2016	556-80	127,69

MCTTRANS

PXX7036	AG01475322	09/09/2016	612-20	191,54
PXY2374	AG01483331	28/09/2016	736-62	85,13
PXZ1381	AG01475321	07/09/2016	573-80	191,54
PYC3374	AG01522308	10/07/2017	554-12	195,23
PYE9381	AG01521059	12/07/2017	554-12	195,23
PYH9422	AG01503973	04/07/2017	605-01	293,47
PYU9422	AG01521471	05/07/2017	550-90	130,16
PZC8926	AG01521878	11/07/2017	554-14	195,23
PZH8715	AG01523705	15/07/2017	736-62	130,16
PZR2024	AG01523413	14/07/2017	685-80	130,16
QBJ6800	AG01463642	28/12/2016	555-00	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 26/12/2017 - Total de registros: 854

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ERRATA DE AVISO QUE VEM COMUNICAR
MANUTENÇÃO DE VALOR UNITÁRIO
REGISTRADO PUBLICADO NA DATA DE 22/
12/2017 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS (PÁGINA 1)**

ONDE SE LÊ

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691, de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes e do Processo 366/2016 Pregão Eletrônico 180/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.**

Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

Montes Claros, 26 de Dezembro de 2017.
Marlon Ferreira de Souza
Gestor de Ata Registro de Preços

LEIA-SE:

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691, de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1,4,5,7,8,9,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,33,34,35,37,38,42,43,45 e 49 do Processo 366/2016 Pregão Eletrônico 180/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.**

Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

Montes Claros, 26 de Dezembro de 2017.
Marlon Ferreira de Souza
Gestor de Ata Registro de Preços

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 274/2017

Contratos

Contrato P34117 Processo nº 0341/2017 – Inexigibilidade nº 0056/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE “ZHEEL CHICLETEIRO” PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO RÊVEILLON 2017/2018 DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Contratada: **CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).** Contrato terá vigência de **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento. Contrato assinado em 15 de dezembro de 2017.

Montes Claros (MG), 26 de dezembro de 2017.
Pollyanna Prates
Coordenadora de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG
MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº
13.019/2014

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº09/2017, Processo nº 14/2017, Inexigibilidade nº 01/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Olhos D'água**, visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Olhos D'água, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 22.646,16 (Vinte e Dois Mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº010/2017, Processo nº 17/2017, Inexigibilidade nº 02/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação dos pequenos produtores rurais do Atoleiro**, para a implantação do projeto “PRO-AGUA”, visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Atoleiro, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 22.327,20 (Vinte e Dois Mil e trezentos e vinte sete reais e vinte centavos)

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº011/2017, Processo nº 18/2017, Inexigibilidade nº 03/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Rural Comunitária de Aboboras Morro do Fogo e Adjacências**, para a implantação do projeto “PRO-AGUA”, visando captar e distribuir água à comunidade Rural de **Aboboras Morro do Fogo e Adjacências**, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 15.310,08 (Quinze Mil trezentos e dez reais e oito centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº012/2017, Processo nº 19/2017, Inexigibilidade nº 04/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiras e Adjacências**, para a implantação do projeto “PRO-AGUA”, visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Barreiras e Adjacências, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- O valor global, previsto na Cláusula Segunda do termo inicial e quantidade de famílias prevista no

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº184/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art.1º-Ficam convocados os senhores vereadores: **Cláudio Ribeiro Prates, Idelfonso Pereira Araújo, e Sebastião Ildeu Maia**, para representarem a Câmara Municipal durante o **recesso parlamentar, no período de 1º (Primeiro) a 20 (vinte) de Janeiro de 2018.**
Parágrafo Único - Durante o período de recesso parlamentar a Câmara Municipal funcionará em expediente normal, no horário das 7:00 (sete) às 19:00 (dezenove) horas.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE

Câmara Municipal de Montes Claros – MG, 26 de Dezembro de 2.017

Vereador- **Cláudio Ribeiro Prates**
Presidente da Câmara

item 6 do plano de trabalho, fica alterado de acordo com a quantidade de famílias recadastradas, o valor passa a vigorar, respectivamente de R\$ 8.186,64 (Oito Mil, Cento e Oitenta e seis Reais e Sessenta e quatro Centavos) para **R\$15.629,04 (Quinze Mil Seiscentos e vinte nove reais e quatro centavos).**

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº013/2017, Processo nº 20/2017, Inexigibilidade nº 05/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação de Pequenos Produtores Rurais da Região de Borá**, para a implantação do projeto “PRO-AGUA”, visando captar e distribuir água à comunidade Rural REGIÃO DE BORÁ, conforme estabelecido no plano de trabalho

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018
- o valor global estimado é R\$ 20.094,48 (Vinte Mil e noventa e quatro reais e quarenta e oito Centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº014/2017, Processo nº 21/2017, Inexigibilidade nº 06/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação de Pequenos Produtores Rurais de Quintas da Serra**, para a implantação do projeto “PRO-AGUA”, visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Quintas da Serra, conforme estabelecido no plano de trabalho

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 11.163,60 (Onze Mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº015/2017, Processo nº 22/2017, Inexigibilidade nº 07/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação de Amigos e Moradores da Comunidade de Santa Rita de Cássia e Adjacências**, para a implantação do projeto “PRO-AGUA”, visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Santa Rita, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- Valor global estimado é R\$ R\$ 27.111,60 (Vinte e Sete Mil cento e onze reais e sessenta centavos)

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº016/2017, Processo nº 23/2017, Inexigibilidade nº 08/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riacho do Fogo**, para a implantação do projeto “PRO-AGUA”, visando captar e distribuir água à comunidade Rural Riacho do Fogo, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica

prorrogado até 31.12.2018.

-Valor global estimado é R\$ 30.939,12 (Trinta Mil Novecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº017/2017, Processo nº 24/2017, Inexigibilidade nº 09/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Bacia do Rio do Sítio**, para a implantação do projeto “PRO-AGUA”, visando captar e distribuir água à comunidade Rural Rio do Sítio, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$15.948,00 (Quinze Mil novecentos e quarenta e oito reais).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº018/2017, Processo nº 25/2017, Inexigibilidade nº 10/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brejinho**, para a implantação do projeto “PRO-AGUA”, visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Brejinho, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 12.439,44 (Doze Mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº019/2017, Processo nº 26/2017, Inexigibilidade nº 11/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Região do Milivre**, para a implantação do projeto “PRO-AGUA”, visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Fazenda Milivre, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ R\$ 22.327,20 (Vinte e Dois Mil Trezentos e vinte sete reais e vinte centavos)

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº020/2017, Processo nº 27/2017, Inexigibilidade nº 12/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação de Pequenos Produtores Rurais Da Comunidade De Olhos D'água**, para a implantação do projeto “PRO-AGUA”, visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Olhos D'água, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 11.482,560 (Onze Mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº044/2017, Processo nº 51/2017, Inexigibilidade nº 036/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Salto**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Região de Salto, conforme estabelecido no plano de Trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 28.068,48 (Vinte e Oito Mil Sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº045/2017, Processo nº 52/2017, Inexigibilidade nº 037/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Brejo Novo**, para a implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Brejo Novo, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 10.206,72 (Dez Mil duzentos e seis reais e setenta e dois centavos)

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº046/2017, Processo nº 53/2017, Inexigibilidade nº 038/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Rural e Social Sra Santana Buriti do Campo Santo**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Comunidade do Buriti do Campo Santo, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- Valor global estimado é R\$ 21.370,32 (Vinte e um Mil Trezentos e Setenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº047/2017, Processo nº 54/2017, Inexigibilidade nº 039/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação De pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Barranco e Vargem de Baixo**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Comunidade Rural de Barranco e Vargem de Baixo, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 15.310,08 (Quinze Mil Trezentos e dez Reais e Oito Centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº048/2017, Processo nº 55/2017, Inexigibilidade nº 040/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação De Marcela**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Região de Marcela , conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 15.629,04 (Quinze Mil Seiscentos e vinte nove Reais e Quatro Centavos)

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº049/2017, Processo nº 56/2017, Inexigibilidade nº 041/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação de Moradores da Comunidade Rural do Vale dos Ipês**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Comunidade Rural de Vale dos Ipês, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na

Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- cujo valor global estimado é R\$ 25.197,84 (vinte e Cinco Mil cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº050/2017, Processo nº 57/2017, Inexigibilidade nº 042/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Comunitária Fazenda Matos**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Comunidade da Fazenda Matos, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 7.974 (Sete Mil Novecentos e setenta e quatro Reais)

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº051/2017, Processo nº 58/2017, Inexigibilidade nº 043/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Comunitária De Morro Vermelho**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Comunidade de Morro Vermelho, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 11.482,56 (Onze Mil Quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº053/2017, Processo nº 60/2017, Inexigibilidade nº 045/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação de Moradores Rurais de Andrequice**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Comunidade de Andrequice, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 14.672,16(Quatorze Mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº054/2017, Processo nº 61/2017, Inexigibilidade nº 046/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Parque Verde e Mocambinho**, para a implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Parque Verde e Mocambinho, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- (valor global estimado é R\$ 31.258,08 Trinta e um Mil duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº055/2017, Processo nº 62/2017, Inexigibilidade nº 047/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Comunitária de Vaca Morta**, para a implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de VACA MORTA, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 23.284,08 (Vinte e três Mil duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº056/2017, Processo nº 63/2017, Inexigibilidade nº 048/2017**, cujo objeto é o implemento de ação

conjunta entre o município e o **Associação de Moradores de Serra Verde**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Serra Verde, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- Valor global estimado é R\$ 31.577,04 (Trinta e um Mil Quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos)

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº057/2017, Processo nº 64/2017, Inexigibilidade nº 049/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e o **Grupo Integração Social**, para a implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural do Grupo Integração Social, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 6.060,24 (Seis Mil e sessenta reais e vinte quatro centavos)

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº058/2017, Processo nº 65/2017, Inexigibilidade nº 050/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e o **Associação Unida de Rio da Serra**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Rio da Serra, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 10.206,72 (Dez Mil duzentos e Seis reais e setenta e dois centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº059/2017, Processo nº 66/2017, Inexigibilidade nº 051/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Comunitária de Tabuas**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Tabuas, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 19.775,52(Dezenove Mil Setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº060/2017, Processo nº 67/2017, Inexigibilidade nº 52/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação de Pequenos Produtores Rurais de Taquaril e Adjacências**, para a implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Taquaril, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 31.577,04 (Trinta e um Mil quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº061/2017, Processo nº 68/2017, Inexigibilidade nº 53/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação De Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Comunidade de Panorâmica**, para a implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Panorâmica, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 26.792,64 (Vinte e Seis Mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura

do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº062/2017, Processo nº 69/2017, Inexigibilidade nº 54/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Trabalhadores da Região de Mandacaru**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Mandacaru, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 31.577,04 (Trinta e um Mil quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº063/2017, Processo nº 70/2017, Inexigibilidade nº 55/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Claraval**, para a implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Claraval, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 24.878,88 (Vinte e quatro Mil Oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº064/2017, Processo nº 71/2017, Inexigibilidade nº 56/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Comunitária de Riacho do Meio**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Riacho do Meio, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 16.585,92 (Dezesseis Mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº065/2017, processo nº 72/2017, inexigibilidade nº 57/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e o **Conselho Comunitário de Monte Alto**, para a implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Monte Alto, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 24.240,96 (Vinte e Quatro Mil duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº066/2017, processo nº 73/2017, inexigibilidade nº 58/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Comunitária de Varginha da Onça**, para a implantação do projeto "pró-água", visando captar e distribuir água a comunidade de varginha da onça, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.
- valor global estimado é R\$ 30.939,12 (Trinta Mil novecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

A comissão de seleção da Secretaria de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento Nº 01/2017 **ao Termo de Fomento nº067/2017, processo nº 74/2017, inexigibilidade nº 59/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Do Conselho Comunitário De Samambaia**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Comunidade de SAMAMBAIA, conforme estabelecido no plano de trabalho

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 31.577,04 (Trinta e um Mil quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº093/2017, processo nº 75/2017, inexigibilidade nº 60/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Moradores, Amigos e Produtores Rurais de Buriti Seco**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Buriti Seco, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 31.577,04 (Trinta e um Mil quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº094/2017, processo nº 76/2017, inexigibilidade nº 61/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação da Região de Santo André**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Santo André, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 13.077,36 (Treze Mil setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº070/2017, processo nº 77/2017, inexigibilidade nº 62/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação De Trabalhadores Rurais De Boa Esperança**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Comunidade de Boa Esperança, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 12.758,40 (Doze Mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº071/2017, processo nº 78/2017, inexigibilidade nº 63/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Comunitária Rural de Margem de Lagoinha**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Comunidade de Lagoinha, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 31.577,04 (Trinta e um Mil quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº072/2017, processo nº 79/2017, inexigibilidade nº 64/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e o **Conselho De Desenvolvimento Dos Pequenos Produtores E Trabalhadores Rurais De Lagoinha**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Região de LAGOINHA, conforme estabelecido no plano de Trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 31.577,04 (Trinta e um Mil quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de

aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº073/2017, processo nº 80/2017, inexigibilidade nº 65/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e **Associação Das Mulheres Trabalhadoras Da Agricultura Familiar De Pedra Preta E Adjacências**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Região de PEDRA PRETA E ADJACÊNCIAS, conforme estabelecido no plano de Trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 29.982,24 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e vinte e quatro centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº074/2017, processo nº 81/2017, inexigibilidade nº 66/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Dos Moradores Do Bico Da Pedra**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Região de Bico da Pedra, conforme estabelecido no plano de Trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 14.672,16 (Quatorze Mil Seiscentos e setenta e dois Reais e dezesseis centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº075/2017, processo nº 82/2017, inexigibilidade nº 67/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Cruzeiro Do Sul**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Região do Cruzeiro do Sul, conforme estabelecido no plano de Trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 31.577,04 (Trinta e um Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e quatro centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº076/2017, processo nº 83/2017, inexigibilidade nº 68/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação de Pequenos Produtores Rurais de Lages e Capoeirão do Distrito de Miralita**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural Lages e Capoeirão, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- cujo valor global estimado é R\$ 11.801,52 (Onze Mil Oitocentos e um reais e cinquenta e dois Centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº077/2017, processo nº 84/2017, inexigibilidade nº 69/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Dos Pequenos Produtores e Amigos de São João II**, para a implantação do projeto "Pró-água", visando captar e distribuir água a Região de São João II, conforme estabelecido no plano de Trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- cujo valor global estimado é R\$ 14.672,16 (Quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº078/2017, processo nº 85/2017, inexigibilidade nº 70/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e o **Associação Dos Produtores e Trabalhadores Rurais Brejão, Curralinho e Caraibas**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Brejão, Curralinho e Caraibas, conforme estabelecido no plano de

trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 23.922,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e vinte e dois Reais).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº080/2017, processo nº 87/2017, inexigibilidade nº 72/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Comunitária Pequenos Produtores Rurais de Crispim**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Crispim, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- cujo valor global estimado é R\$ 30.939,12 (Trinta Mil novecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº082/2017, processo nº 89/2017, inexigibilidade nº 74/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Comunitária Rural do Mimoso e Adjacências**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Mimoso e Adjacências, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- cujo valor global estimado é R\$ 9.887,76 (Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº084/2017, processo nº 91/2017, inexigibilidade nº 76/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação dos Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais de Riachinho e Pinheiro**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Riachinho e Pinheiro, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- cujo valor global estimado é R\$ 9.887,76 (Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº085/2017, processo nº 92/2017, inexigibilidade nº 77/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação dos Moradores da Zona Rural de Jardim Europa**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Comunidade de Panorâmica e Adjacências, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- cujo valor global estimado é R\$ 19.775,52 (Dezenove Mil Setecentos e setenta e cinco Reais e cinquenta e dois Centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº086/2017, processo nº 93/2017, inexigibilidade nº 78/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Panorâmica e Adjacência**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Pau D'Óleo e Adjacências, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 24.559,92 (Vinte e quatro Mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº087/2017, processo nº 94/2017, inexigibilidade nº 79/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Panorâmica e Adjacência**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Panorâmica Adjacências, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- cujo valor global estimado é R\$ 27.749,52 (Vinte e Sete Mil Setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº088/2017, processo nº 95/2017, inexigibilidade nº 80/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Comunitária de Rio Verde**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Rio Verde, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 26.473,68 (Vinte e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº089/2017, processo nº 96/2017, inexigibilidade nº 81/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Planalto de Ermidinha**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Planalto de Ermidinha, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 15.310,08 (Quinze Mil trezentos e dez reais e oito centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº090/2017, processo nº 97/2017, inexigibilidade nº 82/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a **Associação Comunitária Rural de Mucambinho**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Mucambinho, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 13.715,28 (Treze Mil setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº092/2017, processo nº 99/2017, inexigibilidade nº 84/2017**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e **Associação dos Produtores e Trabalhadores Rurais do Brejão, Curralzinho e Caraibas**, para a implantação do projeto "PRO-ÁGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Curralzinho e Caraibas, conforme estabelecido no plano de trabalho.

- O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original fica prorrogado até 31.12.2018.

- valor global estimado é R\$ 23.922,00 (Vinte e três Mil novecentos e vinte e dois reais).

Maiores informações na Secretaria Municipal de Agricultura de Montes Claros, ou pelo e-mail: convenioagruaral@hotmail.com ou telefone (38) 2211-4245.

Comissão de Seleção e Monitoramento
Montes Claros, MG, 26 de Dezembro de 2017

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0283/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO 01 E 02 NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/ MG.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 15h20min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Diosmar Soares da Silva – Secretário da CPLJ, Rita Aparecida Rodrigues Guimarães – Membro da CPLJ. Dando início ao certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas de preços das seguintes empresas habilitadas no certame: **CONSTRUTORA MECAL LTDA, JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME, CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA, NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CONSTRUTORA PERCAM LTDA, TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP, CONSTRUTORA COSMOS LTDA, CONSTRUTORA SILVA & LOPES LTDA, YAPI ENGENHARIA LTDA – ME, CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP, CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME, CHARLES BORGES MARCELINO – ME (PRIME ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO) e CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA.**

Ato contínuo foram abertos os envelopes de propostas de preços e solicitado para que o representante presente rubricasse os mesmos. Estiveram presentes os senhores Mardem Gabriel Borges Oliveira, portador do CPF nº: 115.349.246-63, representante legal da empresa **CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA** e Aldecir Nunes da Silva, portador do CPF nº: 973.156.995-20, representante legal da empresa **NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME**. Os valores apresentados e as empresas licitantes respectivas foram:

Licitante	Lote 01 Valor	Lote 02 Valor
CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP	R\$ 478.708,55	R\$ 527.052,16
CHARLES BORGES MARCELINO – ME (PRIME ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO)	R\$ 529.060,28	-
CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 510.026,68	R\$ 525.726,11
CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA	R\$ 559.300,49	R\$ 630.700,47
CONSTRUTORA COSMOS LTDA	R\$ 676.981,50	R\$ 750.986,22
CONSTRUTORA MECAL LTDA	R\$ 597.268,72	R\$ 666.632,90
CONSTRUTORA PERCAM LTDA	R\$ 609.283,35	R\$ 675.887,60
CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME	R\$ 572.360,75	R\$ 621.485,08
CONSTRUTORA SILVA & LOPES LTDA	R\$ 566.372,23	R\$ 626.281,08
JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME	R\$ 541.577,80	R\$ 600.788,99
JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 621.816,05	R\$ 680.173,95
NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R\$ 508.131,67	R\$ 563.239,66
TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP	R\$ 663.414,12	R\$ 734.892,57
YAPI ENGENHARIA LTDA – ME	R\$ 503.900,79	R\$ 557.288,99

Em ato contínuo, a Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todas as Propostas de Preços das empresas participantes. Nada mais havendo a tratar, eu, Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços das empresas **ANDREI DURÃES OLIVEIRA – ME, ENGEFORCE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA – EPP e LUCAS POMPILIUS GUEDES – EIRELI EPP**, oportunamente inabilitadas, ficarão à disposição pelo período de 30 (trinta) dias para recolhimento. Decorrido este prazo sem que o licitante efetue a sua retirada, o mesmo será destruído. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Rita Aparecida Rodrigues Guimarães
Membro – CPLJ

LICITANTES:

CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA
Rep. Mardem Gabriel Borges Oliveira
CPF de nº: 115.349.246-63

NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Rep. Aldecir Nunes da Silva
CPF de nº 973.156.995-20

Montes Claros, 26 de dezembro de 2017